



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 194/2023

Institui Transparência nas atividades dos Conselhos Municipais.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade e divulgação na página da Prefeitura de Itabirito na internet, de informações dos conselhos Municipais a fim de assegurar a transparência da gestão, ampla publicidade às suas atividades e acesso aos munícipes interessados em participar das sessões.

Art. 2º O espaço destinado aos conselhos Municipais deverá divulgar:

- I – a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II – dados para contato do conselho, como telefone, e-mail e endereço;
- III - calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;
- IV – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V – arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, resoluções e deliberações aprovados;

§1º Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até dez dias da data de sua criação.

§2º Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para a da Prefeitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 07 de agosto de 2023

Vereador Paulo César Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração dos nobres pares o Projeto de lei que visa garantir maior transparência nos Conselhos Municipais, divulgando as datas de reuniões, atividades e deliberações. Esta proposta fortalece a participação cidadã, promove e aprimora a eficiência dos processos deliberativos e consultivos municipais. Os Conselhos Municipais são responsáveis por formular diretrizes e fiscalizar políticas públicas. No entanto, a falta de transparência em seu funcionamento tem sido uma preocupação recorrente. A divulgação insuficiente de informações básicas dificulta a participação popular e compromete a prestação de contas dos representantes.

Ao estabelecer a transparência como obrigatória nos Conselhos Municipais, nosso projeto visa sanar essas lacunas e fortalecer a democracia participativa. Acesso público a informações essenciais permitirá maior acompanhamento e participação dos cidadãos, ampliando a representatividade e legitimidade dos conselhos.

A transparência também beneficia os próprios Conselhos. A divulgação das atividades facilitará o planejamento e garantirá a presença dos membros. Além disso, promoverá a troca de conhecimentos e fortalecerá o funcionamento dos Conselhos. Conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância da transparência na consolidação da democracia participativa e na construção de uma gestão pública transparente e eficiente.

Vereador Paulo César Teixeira